

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: zrwgngx0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Indicação nº 1109/2025 Protocolo nº 2054/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada para o município de Juara.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um tomógrafo, garantindo melhores condições de atendimento à população de Juara.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na **demanda apresentada pela Vereadora Patrícia Alves Vívian, Presidente da Câmara Municipal de Juara**, que destaca a necessidade urgente da **aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada** para atender à crescente demanda do município. A tomografia é um exame essencial para o diagnóstico precoce de diversas doenças, como condições neurológicas, cardiovasculares e oncológicas.

Atualmente, a falta desse equipamento tem gerado sobrecarga nos serviços de saúde da região e a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, aumentando o tempo de espera pelos exames e dificultando o acesso da população a diagnósticos rápidos e precisos. A aquisição desse equipamento permitirá maior agilidade no atendimento médico, reduzindo a sobrecarga do sistema de saúde e garantindo um serviço mais eficiente para os pacientes.

A relevância deste pedido encontra respaldo no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Além disso, a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 3º, inciso III, reafirma a necessidade de assegurar serviços de saúde à população, garantindo



atendimento digno e eficaz.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu apoio para a acolhida e aprovação deste pedido, que promoverá avanços significativos na saúde pública do município de Juara.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual